

**PARECER DE COMISSÃO**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3.694/2019

Dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Município de Ponte Nova por meio das Campanhas "IPTU Premiado" e "Nota Fiscal Premiada" e dá outras providências.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que o mesmo atende o interesse público, devendo ser discutido e votado em plenário.

A Comissão está de acordo com as emendas propostas pelo parecer conjunto da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça e Comissão de Orçamento e Tomada de Contas.

No entanto, considerando que o parecer conjunto transforma a proposta original de vigência apenas em 2019 para vigorar também nos exercícios seguintes, de modo a poder realizar-se discricionariamente a campanha em qualquer exercício, a CSPM vem propor nova redação para o artigo 8º, para expressar em UFPNs o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais):

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará, por decreto, a concessão de prêmios até o valor correspondente a 8.509 (oito mil, quinhentos e nove) UFPNs, mediante sorteios, aos contribuintes que cumprirem os requisitos da presente Lei.

Sala das Comissões, 01 de outubro de 2019

**Francisco Pinto da Rocha Neto**

**Hermano Luís dos Santos**

**Leonardo Nascimento Moreira**

**CSPM**